



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº180 –Data 04/10/2017

Esta é a Edição Nº180 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

DECRETO Nº 1204, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

DECRETO Nº 1204, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei nº 619, de 22 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme seguinte composição:

I – representando a área governamental:

- Secretaria Municipal de Educação:
 1. Titular: Jaíne Teixeira do Nascimento;
 - Suplente: Marilha Aparecida Dias Mendes;
- Secretaria Municipal de Saúde:
 2. Titular: Rosana Aparecida Gondim Diniz;
 - Suplente: Ronara Cristina Manso;
- Secretaria Municipal de Assistência Social:
 3. Titular: Abiham Elias de Moraes;
 - Suplente: Grazielle Mônica de Souza;
- Secretaria Municipal de Administração:
 4. Titular: Vagner Antônio da Silva;
 - Suplente: Cassilaine Kátia de Castro;

II – representando da Sociedade Civil:

- representando as entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:

5. Titular: Luiz Gonzaga dos Santos;
- Suplente: Lucivânia da Silva;
6. Titular: Márcia Helena Dias;
- Suplente: Gabriela Magna Souza;
7. Titular: Taciana Aparecida Araújo;
- Suplente: Cristiany Ângela do Pinho;
8. Titular: Evanilda Aparecida Moraes;
- Suplente: Cacilda Aparecida Santos.

Art. 2º. O mandato dos membros do CMDCA é de 04 (quatro) anos podendo haver recondução uma vez, por igual período.

Art. 3º. A Função de Membros do CMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO